



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Paço Municipal "Prefeito Ernesto Romão de Siqueira"

PRIMEIRO ADENDO AO PROCESSO LICITATÓRIO 122/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Botelhos/MG

OBJETO

Aquisição de três veículos automotores novos (zero quilômetro), tipo minivan, com capacidade para 07 (sete) lugares, destinados à composição da frota da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo plotagem (envelopamento) conforme padrão de identidade visual do Estado de Minas Gerais, mediante a utilização de recursos estaduais oriundos das Resoluções nº 9.334/2024, nº 9.867/2024 e nº 10.088/2025.

VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 438.428,94 (quatrocentos e trinta e oito mil e quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos).

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA

- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08:00:00 do dia 27/07/2026.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00:00 do dia 12/08/2026.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA

Aberto e Fechado

FORMATO PROCESSUAL LIVRE CONCORRÊNCIA

As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço <https://bllcompras.com>

O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG <https://www.botelhos.mg.gov.br>

Claudiovana de Faria Franco – Comissão de Contratação
Felipe Eduardo Begalli – Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Paço Municipal "Prefeito Ernesto Romão de Siqueira"

PRIMEIRO ADENDO AO PROCESSO LICITATÓRIO 122/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Botelhos, sediada na Praça São Benedito, nº 131, Bairro Bela Vista – Botelhos/MG, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, de seus regulamentos próprios e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é **Aquisição de três veículos automotores novos (zero quilômetro), tipo minivan, com capacidade para 07 (sete) lugares, destinados à composição da frota da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo plotagem (envelopamento) conforme padrão de identidade visual do Estado de Minas Gerais, mediante a utilização de recursos estaduais oriundos das Resoluções nº 9.334/2024, nº 9.867/2024 e nº 10.088/2025.**

1.2 A licitação será realizada na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** critério de julgamento da proposta **POR ITEM**.

2. DAS ALTERAÇÕES

O Município de Botelhos, por intermédio de sua Comissão de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente **ADENDO AO EDITAL**, com a finalidade de promover a correção de erro material identificado no Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP), parte integrante do instrumento convocatório.

Ficam promovidas as seguintes alterações no edital:

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA

- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação:

às 08:00:00 do dia 27/07/2026.

- Início da sessão de Disputa de Preços:

às 09:00:00 do dia 12/08/2026.

- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Paço Municipal "Prefeito Ernesto Romão de Siqueira"

2. Alteração nos seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Estudo Técnico Preliminar

Botelhos/MG, 22 julho de 2026.

Agente de Contratação

Claudiovana de Faria Franco

Agente de contratação

Equipe de Apoio

Marcelo Pereira Monteiro
Equipe de Apoio

Vanessa Araújo Pereira
Agente de contratação

Felipe Eduardo Begalli
Prefeito Municipal

Visto: Jeferson Rodrigues Alves dos Santos
Advogado.

OAB/MG 202.624



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Paço Municipal "Prefeito Ernesto Romão de Siqueira"

ANEXO I

TR

TERMO DE REFERÊNCIA (Lei 14.133/21) (FORNECIMENTO DE BENS/PRODUTOS)

OBJETO DA CONTRATAÇÃO E NATUREZA, QUANTIDADES E PRAZO

Nos termos do pedido de compra anexo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, constitui objeto da presente contratação o seguinte:

Aquisição de três veículos automotores novos (zero quilômetro), tipo minivan, com capacidade para 07 (sete) lugares, destinados à composição da frota da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo plotagem (envelopamento) conforme padrão de identidade visual do Estado de Minas Gerais, mediante a utilização de recursos estaduais oriundos das Resoluções nº 9.334/2024, nº 9.867/2024 e nº 10.088/2025.

Os produtos/materiais são de natureza comum, não se enquadrando como bens de luxo conforme Decreto Municipal de Regulamentação, bem como também não são superiores à qualidade necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.

O(s) produto(s)/material(is) bem como sua(s) especificação(ões) e quantidade(s), se encontra(m) pormenorizado(s) no documento anexo.

Haverá possibilidade de prorrogação: **NÃO**

FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A frota de veículos atualmente à disposição da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Botelhos - MG apresenta um quadro de desgaste e obsolescência que compromete a capacidade de atendimento e a segurança no transporte de pacientes e equipes. A aquisição de três veículos tipo mini van de 07 lugares é imperativa para suprir a demanda crescente por deslocamentos, especialmente para tratamentos especializados em centros de referência e para o apoio às ações de saúde no município, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços essenciais prestados à população. Esta necessidade se alinha diretamente com o interesse público de assegurar o acesso universal e equitativo à saúde, um direito fundamental dos cidadãos. A renovação e ampliação da frota permitirão à Prefeitura Municipal de Botelhos - MG otimizar o atendimento, reduzir o tempo de espera e proporcionar maior conforto e segurança aos usuários, elementos cruciais para a efetividade das políticas públicas e para a promoção do bem-estar social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Paço Municipal "Prefeito Ernesto Romão de Siqueira"

Adicionalmente, a medida visa promover a eficiência na gestão dos recursos públicos, um dos pilares da Lei nº 14.133/2021. Veículos novos demandam menor custo com manutenção corretiva, apresentam maior economicidade no consumo de combustível e possuem maior disponibilidade operacional. Tais fatores resultam em uma alocação mais inteligente do orçamento e na maximização da capacidade de resposta da Secretaria de Saúde, contribuindo para a sustentabilidade das operações. A decisão pela aquisição dos três veículos tipo mini van de 07 lugares reflete um planejamento estratégico voltado à economicidade e à modernização da infraestrutura de transporte. A padronização da frota com modelos adequados à finalidade de transporte de pacientes e equipes contribuirá para a redução de custos a longo prazo e para a melhoria contínua dos serviços prestados, em consonância com os princípios da boa governança e da gestão por resultados preconizados pela legislação vigente. Ressalta-se, ainda, que a aquisição de três veículos tipo mini van de 07 lugares serão através de recursos estaduais, em conformidade com as resoluções 9.867/2024, 9.334/2024 e 10.088/2025.

A opção pela aquisição dos veículos justifica-se pela necessidade de renovação e fortalecimento da frota da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Botelhos/MG, visando garantir maior eficiência, segurança e continuidade na prestação dos serviços públicos de saúde.

A definição do quantitativo foi precedida de levantamento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a demanda atual de transporte de pacientes, equipes e materiais, bem como a disponibilidade dos recursos estaduais destinados à finalidade. A aquisição dos três veículos permitirá ampliar a capacidade operacional da frota, reduzir custos decorrentes da manutenção de veículos com elevado desgaste e proporcionar melhores condições de atendimento à população.

A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência, da economicidade, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Dessa forma, a aquisição mostra-se a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução proposta consiste na aquisição de três veículos tipo minivan, novos (zero quilômetro), com capacidade para 07 (sete) lugares, destinados à integração da frota da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG. A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A aquisição dos três veículos será custeada com recursos estaduais, em conformidade com as Resoluções nº 9.867/2024, nº 9.334/2024 e nº 10.088/2025, com o objetivo de fortalecer a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, ampliar a capacidade operacional da frota e assegurar maior eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde.

O objeto processual é fundamental para aprimorar a capacidade operacional da Secretaria de Saúde, permitindo o transporte seguro e eficiente de pacientes para consultas, exames e tratamentos em outros municípios ou unidades de saúde, bem como o deslocamento de equipes de saúde para ações de campo, visitas domiciliares e campanhas de vacinação. Os veículos deverão possuir características técnicas que garantam conforto, segurança e acessibilidade, incluindo, mas não se limitando a, ar-condicionado, direção assistida, freios ABS, airbags frontais, cintos de segurança para todos os ocupantes e capacidade para sete passageiros, além de espaço adequado para bagagens ou equipamentos médicos de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Paço Municipal "Prefeito Ernesto Romão de Siqueira"

A solução como um todo abrange as etapas de planejamento da contratação, realização do processo licitatório, contratação, entrega, recebimento, utilização e manutenção dos veículos ao longo de seu ciclo de vida útil. Após a adjudicação, homologação do certame e formalização do contrato, a empresa contratada será responsável pela entrega dos veículos em perfeitas condições de uso, observadas as especificações técnicas estabelecidas no edital e no Termo de Referência. Os veículos deverão ser entregues acompanhados de toda a documentação necessária ao primeiro emplacamento, licenciamento e demais exigências legais, no prazo e local definidos no instrumento convocatório, sendo o Município de Botelhos/MG o local de entrega. Após o recebimento definitivo, os veículos serão incorporados à frota da Secretaria Municipal de Saúde e utilizados no atendimento das demandas institucionais, observando-se os procedimentos de gestão patrimonial, manutenção preventiva e corretiva e demais requisitos necessários para garantir sua adequada conservação, segurança e disponibilidade operacional durante toda a sua vida útil.

Para assegurar a continuidade e funcionalidade dos veículos, a solução integra requisitos essenciais de manutenção e assistência técnica. Os veículos deverão ser entregues com a garantia de fábrica padrão, que deverá ser detalhada no termo de referência, cobrindo eventuais defeitos de fabricação e assegurando a disponibilidade de peças de reposição originais. A empresa contratada deverá comprovar a existência de rede de assistência técnica autorizada na região ou a capacidade de prestar suporte técnico adequado, garantindo a realização de revisões periódicas e manutenções corretivas, conforme o plano de manutenção do fabricante. A disponibilidade de serviços de manutenção preventiva e corretiva é crucial para maximizar a vida útil dos veículos, minimizar o tempo de inatividade e garantir a segurança dos usuários e a eficiência dos serviços de saúde.

O ciclo de vida dos veículos, após a aquisição, inicia-se com a inspeção e recebimento, seguido pela integração à frota da Secretaria de Saúde. Durante a fase operacional, os veículos serão utilizados intensivamente para as finalidades descritas, com acompanhamento de sua performance e consumo. A fase de manutenção será contínua, com a realização de serviços preventivos e corretivos, conforme as recomendações do fabricante e as necessidades identificadas pela equipe de gestão da frota. Ao final de sua vida útil econômica e operacional, os veículos serão desincorporados do patrimônio público, seguindo os procedimentos legais e regulamentares aplicáveis à alienação de bens públicos, visando à substituição por novos ativos que atendam às demandas atualizadas da saúde municipal. Esta abordagem integrada garante que a aquisição não se restrinja à compra, mas abranja todo o ciclo de vida do bem, otimizando o investimento público e a qualidade dos serviços prestados à população de Botelhos - MG.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação para a aquisição de três veículos tipo minivan, com capacidade para 07 (sete) lugares, destinados à frota da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG, será realizada por meio de procedimento licitatório, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. A aquisição justifica-se pela necessidade de renovação e ampliação da frota da Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir maior eficiência, segurança e continuidade na prestação dos serviços públicos. O quantitativo foi definido com base no levantamento das necessidades da Administração, assegurando o atendimento às demandas de transporte de pacientes, equipes de saúde e apoio às atividades institucionais. A contratação observará os princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência, da economicidade, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo a adequada aplicação dos recursos estaduais destinados à aquisição dos veículos e o atendimento ao interesse público.

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Botelhos - MG necessita urgentemente renovar e ampliar sua frota de veículos. O objetivo é garantir o transporte seguro e eficiente de pacientes para tratamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Paço Municipal "Prefeito Ernesto Romão de Siqueira"

especializados e apoiar as ações de saúde no município. A aquisição de mini vans de 07 lugares é crucial para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços essenciais à população.

Para a habilitação no processo licitatório, os licitantes deverão atender às condições estabelecidas no Termo de Referência, demonstrando capacidade jurídica e técnica para a execução do objeto. Serão exigidos documentos que comprovem a regularidade da empresa perante a Administração Pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, assegurando a idoneidade e a aptidão para contratar.

Requisitos Específicos para a Aquisição dos Veículos

1. Veículos novos, zero quilômetro, ano/modelo vigente à data de entrega.
2. Tipo: Mini van de 07 lugares (configuração original de fábrica), com 04 portas laterais e 01 porta traseira.
3. Motorização: Mínima de 1.6 a 2.0, flex, com potência mínima de 100 cv e câmbio automático com no mínimo 06 marchas.
4. Ar-condicionado: De fábrica, com sistema de ventilação e refrigeração eficiente para, no mínimo, os ocupantes dos bancos dianteiros.
5. Direção: Elétrica.
6. Freios: ABS com EBD.
7. Airbags: Duplos frontais (motorista e passageiro).
8. Cintos de segurança: Três pontos para todos os ocupantes.
9. Sistema de som: Rádio AM/FM com entrada USB e Bluetooth.
10. Vidros elétricos com película de insulfim e travas elétricas nas 4 portas.
11. Pneus: Em conformidade com as especificações do fabricante, incluindo estepe.
12. Segurança: Controle de estabilidade (ESP) e tração (TCS), se disponível na categoria; encostos de cabeça para todos os assentos; sistema ISOFIX para fixação de cadeirinhas; alarme antifurto e travamento central das portas.
13. Conforto e conveniência: banco de motorista com ajuste de altura; banco traseiro rebatível ou bipartido; computador de bordo; sensor de estacionamento.
14. Cor: Sólida, preferencialmente branca, a ser definida pela Administração.
15. Dimensões e capacidade: porta-malas com capacidade compatível para uso com 07 ocupantes (mínimo aceitável conforme categoria); tanque de combustível mínimo de 40 litros.
16. Garantia: Mínima de 36 meses, sem limite de quilometragem, oferecida pelo fabricante, com rede de assistência técnica autorizada no território nacional.
17. Prazo de Entrega: Máximo de 60 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, com todos os equipamentos obrigatórios conforme legislação vigente do CONTRAN.
18. Plotagem: Os veículos deverão ser entregues devidamente plotados, mediante envelopamento completo, conforme padrões de identidade visual e especificações técnicas estabelecidas pelo Estado de Minas Gerais, incluindo layout, cores, logotipos e demais elementos obrigatórios. A plotagem deverá ser executada por conta da contratada, previamente à entrega dos veículos, atendendo integralmente às diretrizes vigentes no momento da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Paço Municipal "Prefeito Ernesto Romão de Siqueira"

19. Documentação: Veículos entregues com toda a documentação necessária para emplacamento e licenciamento, incluindo nota fiscal e manual do proprietário em português.

20. Sustentabilidade: Preferencialmente veículos com menor índice de emissão de poluente e maior eficiência energética, conforme dados do INMETRO.

A definição clara e objetiva dos requisitos da contratação é fundamental para assegurar a competitividade do processo licitatório e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Ao detalhar as especificações técnicas e operacionais, a Secretaria de Saúde garante que os veículos adquiridos atenderão plenamente às necessidades de transporte, promovendo a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população de Botelhos - MG, em estrita observância aos princípios da Lei nº 14.133/2021.

Adicionalmente, a precisão nos requisitos minimiza riscos de futuras contestações e retrabalhos, otimizando a gestão contratual e a aplicação dos recursos públicos. Tal abordagem estratégica reflete o compromisso com a boa governança e a busca por resultados que impactem positivamente o bem-estar social, alinhando a aquisição à modernização da infraestrutura e à sustentabilidade das operações da Secretaria de Saúde.

OBSERVAÇÕES: Os produtos a serem fornecidos devem obedecer rigorosamente às normas de padronização, fiscalização e regulamentação estabelecidas pelas respectivas entidades reguladoras de cada setor. Isso visa garantir a qualidade, segurança e conformidade dos produtos e serviços. Por exemplo, as especificações da ABNT, INMETRO, normas ISO, ANVISA, Ministério da Saúde, MAPA, ANATEL, ANP, ANEEL entre outras. Devem ser seguidas conforme aplicável à natureza do produto ou serviço.

Da Subcontratação - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação - Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

Garantia dos produtos - O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento do objeto será: **INTEGRAL**

O prazo para entrega dos bens será de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento e aceite da Autorização de Fornecimento (AF). A entrega será realizada em remessa única, no local indicado na respectiva Autorização de Fornecimento, cujo endereço será informado no referido documento.

Caso não seja possível a entrega no prazo previsto, a empresa deverá requerer, motivada e tempestivamente com 02 dias de antecedência, requerer a prorrogação do prazo, a qual somente ocorrerá se a justificativa for



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Paço Municipal "Prefeito Ernesto Romão de Siqueira"

aceita pela Administração, ressalvados as situações de caso fortuito e força maior.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste TR e anexos.

Os produtos/materiais deverão ser entregues no endereço indicado na Autorização de Fornecimento.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as normas da Lei 14.133/2021, as regras do regulamento municipal, em especial ao Decreto Municipal, ao contrato ou documento equivalente que tenha valor contratual (art. 95 da Lei 14.133/2021), e seguindo em que couber as seguintes rotinas:

Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;

Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável no TR e Edital/Aviso de Contratação, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Paço Municipal "Prefeito Ernesto Romão de Siqueira"

solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

A fiscalização do contrato será auxiliada pelo Setor de Licitações, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega pelo fiscal para posterior verificação de conformidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Paço Municipal "Prefeito Ernesto Romão de Siqueira"

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos sem ônus para a Administração.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, proceder-se-á a liquidação.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado: **até 30 dias após a emissão da NF**

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice específico utilizado pelo município de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, com critério de julgamento: **POR ITEM**

Com relação a amostra/catálogo/sugestão de marcas, deverá ser solicitado do fornecedor, a apresentação de: **CATÁLOGO - TODOS OS ITENS**

DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS

O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar catálogo dos itens em que estiver concorrendo, conforme solicitado em edital no prazo estabelecido pelo Pregoeiro no chat respectivo, sob pena de desclassificação de sua proposta no ITEM que não o fizer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Paço Municipal "Prefeito Ernesto Romão de Siqueira"

Seguir-se-á o roteiro abaixo discriminado para avaliação do catálogo:

- a) Inicialmente o Responsável Técnico verificará se o catálogo apresentado detém algum elemento que identifique o licitante, o que ocorrendo gerará sua reprova, e consequente a desclassificação da proposta.
- b) Preenchendo o requisito citado, procederá o Responsável Técnico o comparativo objetivo do catálogo com a descrição estipulada para o produto.
- c) Sendo insuficientes os elementos, poderá o Responsável Técnico realizar diligências que entender pertinentes para a elucidação da descrição do produto, como, por exemplo, consulta ao site do fabricante, ou ainda, outro meios oficiais.
- d) Finalizada a respectiva análise, manifestara o Responsável Técnico por meio de parecer escrito (que será juntado a ata da sessão) os elementos por ele examinados, opinando pelo aceite ou reprova do produto ao(a) Pregoeiro(a), a quem compete a decisão final.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica:

- Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional. No presente procedimento não se aplica a contratação de pessoa física.
- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Paço Municipal "Prefeito Ernesto Romão de Siqueira"

- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971. No presente procedimento não se aplica a contratação de cooperativa.

- Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021. No presente procedimento não se aplica a contratação de agricultor familiar.

- Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165). No presente procedimento não se aplica a contratação de produtor rural.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Paço Municipal "Prefeito Ernesto Romão de Siqueira"

certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

Observação: A certidão que não especificar prazo de validade será considerada vencida após 30 (trinta) dias corridos contados de sua emissão.

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO: Para fins de habilitação, em complemento aos documentos já exigidos referente a habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista pela Equipe de Licitação, deverá o licitante apresentar ainda os seguintes documentos específicos:

- **Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da licitante para o fornecimento de bens ou execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação.**

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para esta contratação é de: **R\$ 438.428,94 (quatrocentos e trinta e oito mil e quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos).**

DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município na seguinte dotação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Paço Municipal "Prefeito Ernesto Romão de Siqueira"

Ficha: 185 - 02 02006 1.133 4.4.90.52.00.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTATO DO DEMANDANTE PARA ESCLARECIMENTOS/DÚVIDAS SOBRE O OBJETO DA CONTRATAÇÃO

NOME: **Camila Gonçalves Vilas Boas**

TELEFONE: **(35) 3741-1912**

E-MAIL: **secsaude@botelhos.mg.gov.br**

TERMO DE CIÊNCIA DO FISCAL

Eu, **Diego Roberto Silvério**, declaro estar ciente de minha designação como Fiscal do Contrato referente ao objeto deste Termo de Referência. Comprometo-me a desempenhar minhas funções com diligência, imparcialidade e integridade, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais, o controle de prazos e a avaliação do desempenho da contratada. Estou ciente da importância de documentar todas as comunicações e ocorrências relacionadas ao contrato.

Diego Roberto Silvério
Fiscal

Botelhos-MG, 17 de julho de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS
AGENTE ADMINISTRATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Paço Municipal "Prefeito Ernesto Romão de Siqueira"

CAMILA GONÇALVES VILAS BOAS

SECRETARIA DE SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Paço Municipal "Prefeito Ernesto Romão de Siqueira"

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QNTD.	VALOR UN. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	VEÍCULO TIPO MINI VAN 07 LUGARES: veículo automotor novo, tipo mini van, com capacidade para 07 (sete) ocupantes, incluindo o motorista, destinado ao transporte de passageiros. - Especificações gerais: veículo zero quilômetros, ano/modelo vigente na data de entrega; capacidade mínima para 07 lugares (configuração original de fábrica); cor sólida (preferencialmente branca); 04 portas laterais e 01 porta traseira; motorização mínima de 1.6 a 2.0; potência mínima de 100 cv; câmbio automático com no mínimo 06 marchas. - Segurança: airbags frontais (motorista e passageiro); freios ABS com EBD; controle de estabilidade (ESP) e tração (TCS), se disponível na categoria; cintos de segurança de 03 pontos para todos os ocupantes; encostos de cabeça para todos os assentos; sistema ISOFIX para fixação de cadeirinhas; alarme antifurto e travamento central das portas. - Conforto e Conveniência: direção elétrica; ar-condicionado (mínimo dianteiro); vidros elétricos com película insulfilm nas portas dianteiras e traseiras; travas elétricas; banco do motorista com ajuste de altura; banco traseiro rebatível ou bipartido; sistema de som com rádio AM/FM, entrada UBS e Bluetooth; computador de bordo. - Dimensões e Capacidade: porta-malas com capacidade compatível para uso com 07 ocupantes (mínimo aceitável conforme categoria); tanque de combustível mínimo de 40 litros. - Garantia e Assistência: garantia mínima de 03 (três) anos de fábrica; rede de assistência técnica autorizada no território nacional. - Documentação e Entrega: veículo deverá ser entregue emplacado e licenciado; manual do proprietário em português; todos os equipamentos obrigatórios conforme legislação vigente do CONTRAN. - Os veículos deverão ser entregues devidamente plotados, mediante envelopamento completo, conforme padrões de identidade visual e especificações técnicas estabelecidas pelo Estado de Minas Gerais, incluindo layout, cores, logotipos e demais elementos obrigatórios. A plotagem deverá ser executada por conta da contratada, previamente à entrega dos veículos, atendendo integralmente às diretrizes vigentes no momento da contratação.	UN	03	R\$ 146.142,98	R\$ 438.428,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Paço Municipal "Prefeito Ernesto Romão de Siqueira"

ANEXO II

ETP ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Lei 14.133/2021)

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

NOMES / CARGOS

Camila Gonçalves Vilas Boas - Secretária de Saúde

I- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE / FUNDAMENTO

A frota de veículos atualmente à disposição da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Botelhos/MG apresenta um quadro de desgaste decorrente do uso contínuo, o que pode comprometer a eficiência operacional, a segurança dos usuários e a continuidade dos serviços prestados à população. Nesse contexto, a aquisição de três veículos tipo minivan, com capacidade para 7 (sete) lugares, mostra-se necessária para atender às demandas de deslocamento da Secretaria, especialmente no transporte de pacientes para consultas, exames e tratamentos especializados em centros de referência, bem como no apoio às ações desenvolvidas pelas equipes de saúde no município.

A contratação está diretamente alinhada ao interesse público de garantir o acesso adequado aos serviços de saúde, promovendo maior qualidade, segurança e eficiência no atendimento à população. A renovação e ampliação da frota permitirão à Administração Municipal melhorar a logística de transporte, reduzir indisponibilidades ocasionadas por manutenções frequentes, proporcionar maior conforto aos usuários e fortalecer a execução das políticas públicas de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Paço Municipal "Prefeito Ernesto Romão de Siqueira"

Adicionalmente, a aquisição contribui para a eficiência na gestão dos recursos públicos, em observância aos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. A disponibilização de veículos novos tende a reduzir custos relacionados à manutenção corretiva, aumentar a confiabilidade operacional e proporcionar melhores condições de planejamento e controle da frota municipal. A padronização dos veículos destinados ao transporte de pacientes e equipes de saúde favorecerá a racionalização dos recursos, a melhoria dos serviços prestados e a modernização da infraestrutura de transporte da Secretaria Municipal de Saúde.

Ressalta-se, ainda, que a aquisição dos três veículos tipo minivan será realizada com recursos estaduais, em conformidade com as Resoluções nº 9.867/2024, nº 9.334/2024 e nº 10.088/2025.

A contratação dos veículos foi planejada considerando as necessidades previamente identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, com quantitativo definido de acordo com a demanda atual e a capacidade operacional necessária para o atendimento das atividades desenvolvidas. A aquisição em uma única contratação possibilitará maior eficiência administrativa, melhor planejamento da entrega e adequada aplicação dos recursos públicos destinados à finalidade.

Dessa forma, a presente contratação encontra-se fundamentada na necessidade de fortalecimento da frota municipal, visando garantir maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos de saúde, em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

II- PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

Constata-se que a presente contratação, cujo objeto consiste na **aquisição de três veículos tipo minivan, com capacidade para 07 (sete) lugares, destinados à frota da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Botelhos/MG**, não se encontra previamente contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA). Nos termos do artigo 12, inciso VII, e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a ausência de previsão no PCA não impede a realização da contratação, desde que haja a devida justificativa e autorização da autoridade competente. A aquisição está alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal e às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo indispensável para a manutenção e o aprimoramento dos serviços públicos prestados à população. A medida contribuirá para garantir maior eficiência, segurança e continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria. Dessa forma, será formalizada a devida justificativa para a contratação e encaminhada à autoridade competente a solicitação de autorização da despesa, observando-se os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Paço Municipal "Prefeito Ernesto Romão de Siqueira"

III- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação para a aquisição de três veículos tipo minivan, com capacidade para 07 (sete) lugares, destinados à frota da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Botelhos/MG, será realizada por meio de procedimento licitatório, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A aquisição foi definida com base nas necessidades previamente identificadas pela Administração, visando à renovação e ao fortalecimento da frota municipal. A medida proporcionará maior eficiência na prestação dos serviços de saúde, assegurando melhores condições para o transporte de pacientes, equipes e materiais, além de promover a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento ao interesse público.

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Botelhos - MG necessita urgentemente renovar e ampliar sua frota de veículos. O objetivo é garantir o transporte seguro e eficiente de pacientes para tratamentos especializados e apoiar as ações de saúde no município. A aquisição de mini vans de 07 lugares é crucial para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços essenciais à população.

Para a habilitação no processo licitatório, os licitantes deverão atender às condições estabelecidas no Termo de Referência, demonstrando capacidade jurídica e técnica para a execução do objeto. Serão exigidos documentos que comprovem a regularidade da empresa perante a Administração Pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, assegurando a idoneidade e a aptidão para contratar.

Requisitos Específicos para a Aquisição dos Veículos

- Veículos novos, zero quilômetro, ano/modelo vigente à data de entrega.
- Tipo: Mini van de 07 lugares (configuração original de fábrica), com 04 portas laterais e 01 porta traseira.
- Motorização: Mínima de 1.6 a 2.0, flex, com potência mínima de 100 cv e câmbio automático com no mínimo 06 marchas.
- Ar-condicionado: De fábrica, com sistema de ventilação e refrigeração eficiente para, no mínimo, os ocupantes dos bancos dianteiros.
- Direção: Elétrica.
- Freios: ABS com EBD.
- Airbags: Duplos frontais (motorista e passageiro).
- Cintos de segurança: Três pontos para todos os ocupantes.
- Sistema de som: Rádio AM/FM com entrada USB e Bluetooth.
- Vidros elétricos com película de insulfim e travas elétricas nas 4 portas.
- Pneus: Em conformidade com as especificações do fabricante, incluindo estepe.
- Segurança: Controle de estabilidade (ESP) e tração (TCS), se disponível na categoria; encostos de cabeça para todos os assentos; sistema ISOFIX para fixação de cadeirinhas; alarme antifurto e travamento central das portas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Paço Municipal "Prefeito Ernesto Romão de Siqueira"

- Conforto e conveniência: banco de motorista com ajuste de altura; banco traseiro rebatível ou bipartido; computador de bordo; sensor de estacionamento.
- Cor: Sólida, preferencialmente branca, a ser definida pela Administração.
- Dimensões e capacidade: porta-malas com capacidade compatível para uso com 07 ocupantes (mínimo aceitável conforme categoria); tanque de combustível mínimo de 40 litros.
- Garantia: Mínima de 36 meses, sem limite de quilometragem, oferecida pelo fabricante, com rede de assistência técnica autorizada no território nacional.
- Prazo de Entrega: Máximo de 60 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, com todos os equipamentos obrigatórios conforme legislação vigente do CONTRAN.
- Plotagem: Os veículos deverão ser entregues devidamente plotados, mediante envelopamento completo, conforme padrões de identidade visual e especificações técnicas estabelecidas pelo Estado de Minas Gerais, incluindo layout, cores, logotipos e demais elementos obrigatórios. A plotagem deverá ser executada por conta da contratada, previamente à entrega dos veículos, atendendo integralmente às diretrizes vigentes no momento da contratação.
- Documentação: Veículos entregues com toda a documentação necessária para emplacamento e licenciamento, incluindo nota fiscal e manual do proprietário em português.
- Sustentabilidade: Preferencialmente veículos com menor índice de emissão de poluente e maior eficiência energética, conforme dados do INMETRO.

A definição clara e objetiva dos requisitos da contratação é fundamental para assegurar a competitividade do processo licitatório e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Ao detalhar as especificações técnicas e operacionais, a Secretaria de Saúde garante que os veículos adquiridos atenderão plenamente às necessidades de transporte, promovendo a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população de Botelhos - MG, em estrita observância aos princípios da Lei nº 14.133/2021.

Adicionalmente, a precisão nos requisitos minimiza riscos de futuras contestações e retrabalhos, otimizando a gestão contratual e a aplicação dos recursos públicos. Tal abordagem estratégica reflete o compromisso com a boa governança e a busca por resultados que impactem positivamente o bem-estar social, alinhando a aquisição à modernização da infraestrutura e à sustentabilidade das operações da Secretaria de Saúde.

IV- ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

A estimativa das quantidades para a presente contratação, que visa à aquisição de três veículos tipo minivan, com capacidade para 07 (sete) lugares, destinados à frota da Secretaria Municipal de Saúde, foi definida com base nas necessidades operacionais identificadas pela área demandante.

O quantitativo foi estabelecido após levantamento técnico das demandas atuais da Secretaria, considerando a necessidade de renovação e ampliação da frota, a disponibilidade or-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Paço Municipal "Prefeito Ernesto Romão de Siqueira"

çamentária e a utilização dos veículos nas atividades administrativas e assistenciais, visando garantir maior eficiência, segurança e continuidade na prestação dos serviços públicos de saúde.

A definição da quantidade reflete o planejamento da Administração e busca assegurar que a frota seja suficiente para atender às demandas institucionais, promovendo melhor alocação dos recursos públicos e maior eficiência na execução das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

O detalhamento das especificações técnicas e dos quantitativos encontra-se devidamente apresentado nos documentos que instruem o presente Estudo Técnico Preliminar.

V- LEVANTAMENTO DE MERCADO (CENÁRIOS)

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Botelhos - MG enfrenta um desafio crítico em sua infraestrutura de transporte, com uma frota de veículos envelhecida e desgastada que compromete a eficácia e a segurança dos serviços prestados à população. A necessidade premente de renovação e ampliação da frota, por meio da aquisição de três veículos tipo mini van de 07 lugares, através de recursos estaduais de três resoluções, é fundamental para garantir o acesso universal e equitativo à saúde, especialmente para o deslocamento de pacientes a centros de referência e para o apoio às ações de saúde no município. Esta medida não apenas visa otimizar o atendimento e reduzir o tempo de espera, mas também se alinha aos princípios de eficiência na gestão dos recursos públicos, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021, ao buscar veículos novos que demandam menor custo de manutenção, maior economicidade de combustível e maior disponibilidade operacional. A decisão estratégica pela aquisição, com recursos estaduais e em conformidade com as resoluções 9.867/2024, 9.334/2024 e 10.088/2025, reflete um planejamento voltado à modernização e à sustentabilidade das operações, buscando a padronização e a melhoria contínua dos serviços.

Diante da demanda pela aquisição de três veículos tipo mini van de 07 lugares para a frota da Secretaria de Saúde, uma pesquisa de mercado revela diversas alternativas comerciais que podem atender ao objeto processual, considerando as práticas de contratação pública e a disponibilidade de fornecedores.

- **Aquisição de Veículos Novos (0km):** Esta é a alternativa mais comum e tradicionalmente adotada pela Administração Pública para a renovação de frotas. Consiste na compra de veículos diretamente de concessionárias autorizadas ou por meio de distribuidores e empresas especializadas no fornecimento de veículos para o setor público. Modelos que se enquadram perfeitamente na descrição de mini van de 07 lugares, são amplamente disponíveis no mercado nacional, com diversas versões e configurações que podem ser adaptadas às necessidades específicas da Secretaria de Saúde. A oferta é robusta e pode ser facilmente encontrada através de redes de concessionárias em todo o território nacional, bem como em portais de vendas corporativas e licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Paço Municipal "Prefeito Ernesto Romão de Siqueira"

- **Aquisição de Veículos Seminovos (com baixa quilometragem):** Embora menos usual para veículos de transporte de pacientes em saúde pública devido à criticidade da operação, a aquisição de veículos seminovos com baixa quilometragem representa uma alternativa de menor custo inicial. Esses veículos podem ser encontrados em concessionárias de seminovos, revendedoras especializadas ou em leilões de frotas de grandes empresas que renovam seus veículos periodicamente. A disponibilidade de modelos seminovos é considerável no mercado, oferecendo uma opção para orçamentos mais restritos.
- **Locação de Veículos (Frota Terceirizada):** A locação de veículos é uma prática consolidada na Administração Pública, especialmente para frotas que demandam flexibilidade e previsibilidade de custos. Empresas especializadas em locação de frotas oferecem pacotes que incluem não apenas o veículo, mas também manutenção preventiva e corretiva, seguro, documentação e, em alguns casos, até mesmo a gestão de combustível e motorista. Modelos de veículos mini van de 07 lugares são comumente oferecidos por essas locadoras, que possuem grande capacidade de atendimento e renovação constante de seus veículos. A contratação pode ser feita com empresas de grande porte que atuam nacionalmente ou com locadoras regionais.

Diante das alternativas levantadas e considerando a criticidade da demanda para a Secretaria de Saúde, a aquisição de veículos novos (0km) do tipo mini van de 07 lugares é a solução mais adequada técnica e economicamente. Esta opção se alinha perfeitamente com o interesse público de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços essenciais de saúde, garantindo maior segurança, conforto e eficiência no transporte de pacientes e equipes. A escolha por veículos novos proporciona a máxima vida útil, menor custo com manutenção corretiva a longo prazo, maior economicidade no consumo de combustível e a incorporação de tecnologias de segurança e conforto mais recentes, elementos cruciais para a efetividade das políticas públicas e para a promoção do bem-estar social. Esta é a solução predominante e tradicionalmente contratada por municípios e órgãos públicos que buscam otimizar a gestão de suas frotas e assegurar a sustentabilidade de suas operações, representando o melhor custo-benefício e a maior viabilidade para a demanda identificada.

VI- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da presente contratação, que visa à aquisição de três veículos tipo mini van de 07 lugares para a frota da Secretaria de Saúde, foi cuidadosamente elaborada por meio de uma abrangente pesquisa de mercado. Esta pesquisa incluiu a verificação dos preços praticados em contratações similares por outros órgãos públicos, garantindo que os valores estimados estejam plenamente alinhados com os preços de referência praticados no setor por empresas especializadas no ramo automotivo. Tal metodologia reflete o compromisso desta Administração com a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos, buscando a melhor relação custo-benefício. Os valores detalhados da estimativa encontram-se devidamente anexados a este Estudo Técnico Preliminar. O valor de contratação seguirá como base os recursos estaduais recebidos através das resoluções 9.334/2024, 9.867/2024 e 10.088/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Paço Municipal "Prefeito Ernesto Romão de Siqueira"

VII- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO/OBJETO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de três veículos tipo minivan, novos (zero quilômetro), com capacidade para 07 (sete) lugares, destinados à integração da frota da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG. A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

A aquisição será custeada com recursos estaduais, em conformidade com as Resoluções nº 9.867/2024, nº 9.334/2024 e nº 10.088/2025, visando fortalecer a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e ampliar a capacidade de atendimento à população.

O objeto da contratação é essencial para aprimorar a capacidade operacional da Secretaria de Saúde, possibilitando o transporte seguro e eficiente de pacientes para consultas, exames e tratamentos em outros municípios ou unidades de referência, bem como o deslocamento das equipes de saúde para visitas domiciliares, campanhas de vacinação, ações de vigilância e demais atividades inerentes aos serviços públicos de saúde.

Os veículos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, contemplando requisitos mínimos de conforto, segurança, desempenho e confiabilidade, tais como ar-condicionado, direção assistida, sistema de freios ABS, airbags frontais, cintos de segurança para todos os ocupantes, capacidade para 07 (sete) passageiros e espaço adequado para bagagens e equipamentos utilizados nas atividades da Secretaria.

A solução compreende todas as etapas da contratação, desde o planejamento, realização do processo licitatório, adjudicação, homologação, contratação, entrega e recebimento definitivo dos veículos, até sua incorporação ao patrimônio público e utilização pela Secretaria Municipal de Saúde. A empresa contratada deverá fornecer os veículos em perfeitas condições de uso, acompanhados de toda a documentação necessária para o primeiro emplacamento, licenciamento e demais procedimentos exigidos pela legislação vigente, observados os prazos e condições estabelecidos no edital e no Termo de Referência.

Para garantir a continuidade e a eficiência da utilização dos veículos, estes deverão ser entregues com garantia de fábrica, conforme especificações do fabricante, assegurando a cobertura contra defeitos de fabricação durante o período de garantia. A contratada deverá, ainda, comprovar a disponibilidade de assistência técnica autorizada e de peças de reposição, proporcionando condições adequadas para a realização das revisões periódicas e das manutenções preventivas e corretivas, em conformidade com as recomendações do fabricante.

Após o recebimento definitivo, os veículos serão incorporados à frota da Secretaria Municipal de Saúde e utilizados nas atividades institucionais para as quais se destinam. Durante sua vida útil, serão submetidos aos procedimentos de controle patrimonial, manutenção preventiva e corretiva e gestão da frota, visando preservar sua segurança, desempenho e disponibilidade operacional. Ao término de sua vida útil econômica e operacional, os veículos serão desincorporados do patrimônio público e destinados conforme os procedimentos previstos na legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Paço Municipal "Prefeito Ernesto Romão de Siqueira"

Dessa forma, a solução contempla não apenas a aquisição dos veículos, mas todo o seu ciclo de vida, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos, a continuidade dos serviços prestados e a melhoria da eficiência da Secretaria Municipal de Saúde.

VIII- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ESSE TEXTO QUER DIZER SE A LICITAÇÃO SERÁ POR ITEM OU POR LOTE)

A presente contratação tem por objeto a aquisição de três veículos tipo minivan, com capacidade para 07 (sete) lugares, destinados à frota da Secretaria Municipal de Saúde, viabilizada com recursos estaduais provenientes das Resoluções nº 9.334/2024, nº 9.867/2024 e nº 10.088/2025. Considerando que o objeto é composto por um único tipo de bem, com especificações técnicas previamente definidas, a licitação adotará o critério de julgamento pelo menor preço por item, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. A definição desse critério busca assegurar ampla competitividade entre os fornecedores, possibilitando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da isonomia, da economicidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa. A contratação contempla a aquisição dos três veículos necessários ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantitativo previamente definido no planejamento da Administração, visando garantir a melhoria da prestação dos serviços públicos de saúde e a adequada aplicação dos recursos estaduais destinados a essa finalidade.

IX- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretendida pela Prefeitura Municipal de Botelhos/MG, referente à aquisição de três veículos tipo minivan, com capacidade para 07 (sete) lugares, destinados à frota da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos estaduais provenientes das Resoluções nº 9.334/2024, nº 9.867/2024 e nº 10.088/2025, representa uma ação estratégica essencial para o fortalecimento da estrutura de atendimento da rede municipal de saúde.

A iniciativa tem por finalidade atender às necessidades previamente identificadas pela Administração, contribuindo para a melhoria da prestação dos serviços públicos de saúde e alinhando-se ao planejamento estratégico do Município, com foco na eficiência, na continuidade e na qualidade do atendimento à população.

Os veículos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, garantindo segurança, conforto, confiabilidade e desempenho adequados às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde. Sua disponibilidade será fundamental para assegurar maior agilidade no transporte de pacientes para consultas, exames, tratamentos especializados e demais atendimentos fora do domicílio, bem como para o deslocamento das equipes de saúde em visitas domiciliares, campanhas de vacinação, ações de vigilância e outras atividades institucionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Paço Municipal "Prefeito Ernesto Romão de Siqueira"

Como resultados esperados, destacam-se a ampliação da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde, a melhoria do acesso da população aos serviços de saúde, especialmente para os usuários que necessitam de transporte para atendimento especializado, a renovação da frota municipal, a redução dos custos decorrentes de manutenções em veículos com elevado desgaste e o aumento da eficiência logística na execução das atividades da Secretaria.

A aquisição contribuirá, ainda, para a adequada aplicação dos recursos estaduais disponibilizados pelas Resoluções nº 9.334/2024, nº 9.867/2024 e nº 10.088/2025, observando os princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade e do interesse público, fortalecendo a capacidade de resposta da rede municipal de saúde e proporcionando melhores condições para a prestação dos serviços à população.

X- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação, cujo objeto consiste na aquisição de três veículos tipo minivan, com capacidade para 07 (sete) lugares, destinados à frota da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos estaduais provenientes das Resoluções nº 9.334/2024, nº 9.867/2024 e nº 10.088/2025, encontra-se em estágio avançado de sua tramitação. Nesse contexto, informa-se que não será necessária a adoção de novas providências administrativas além daquelas inerentes ao regular prosseguimento do processo licitatório, uma vez que o planejamento da contratação já foi devidamente realizado. Foram observadas todas as etapas necessárias, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as boas práticas de planejamento das contratações públicas. Durante a fase de planejamento foram definidas as especificações técnicas dos veículos, realizado o levantamento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, elaborados os estudos técnicos pertinentes, verificada a disponibilidade orçamentária e assegurada a compatibilidade da contratação com o interesse público e com as demandas operacionais da Administração. Dessa forma, a contratação encontra-se devidamente instruída para prosseguimento, visando à aquisição dos veículos necessários ao fortalecimento da estrutura de transporte da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando maior eficiência na prestação dos serviços públicos e a adequada aplicação dos recursos estaduais destinados a essa finalidade.

XI- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

O presente processo de contratação tem por objeto a aquisição de três veículos tipo minivan, com capacidade para 07 (sete) lugares, destinados à frota da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes das Resoluções Estaduais nº 9.334/2024, nº 9.867/2024 e nº 10.088/2025.

A contratação foi planejada de forma a contemplar integralmente as necessidades da Administração, não havendo necessidade de contratações correlatas ou complementares para



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Paço Municipal "Prefeito Ernesto Romão de Siqueira"

que o objeto atinja sua finalidade. O escopo da aquisição compreende todas as especificações técnicas, requisitos operacionais e condições necessárias para que os veículos sejam entregues em plenas condições de uso, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

A empresa contratada deverá fornecer os veículos acompanhados da documentação exigida pela legislação vigente, incluindo os documentos necessários ao primeiro emplacamento, licenciamento e garantia de fábrica, conforme estabelecido no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

Dessa forma, a contratação possui autonomia e suficiência para atender ao interesse público, dispensando a realização de outras contratações vinculadas ao objeto. Essa estrutura contribui para maior eficiência administrativa, simplifica a gestão contratual, reduz custos operacionais e assegura a adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Assim, a aquisição permitirá o fortalecimento da frota da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo melhores condições para a prestação dos serviços públicos e maior qualidade no atendimento à população.

XII- IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de veículos automotores implica impactos ambientais inerentes, especialmente no que se refere à emissão de gases poluentes, consumo de combustíveis fósseis e geração de resíduos ao longo do ciclo de vida dos bens. Adicionalmente, a plotagem (envelopamento) dos veículos envolve o uso de materiais adesivos e insumos que, ao final de sua vida útil, poderão gerar resíduos sólidos.

Como medidas mitigadoras, a contratação deverá observar a aquisição de veículos que atendam às normas ambientais vigentes, especialmente quanto aos limites de emissão de poluentes e eficiência energética, bem como priorizar tecnologias mais modernas e menos poluentes. No que se refere à plotagem, recomenda-se que sejam utilizados materiais de menor impacto ambiental, sempre que disponíveis, e que o descarte dos resíduos seja realizado de forma ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação aplicável.

Dessa forma, os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados controlados, sendo mitigados pelo atendimento às normas ambientais e pela adoção de boas práticas na execução do objeto.

XIII- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Paço Municipal "Prefeito Ernesto Romão de Siqueira"

A aquisição de três veículos tipo minivan, com capacidade para 07 (sete) lugares, destinados à frota da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos estaduais provenientes das Resoluções nº 9.334/2024, nº 9.867/2024 e nº 10.088/2025, demonstra plena adequação para o atendimento da necessidade identificada pela Administração.

A medida é essencial para aprimorar a capacidade logística e operacional da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo maior eficiência no transporte de pacientes, equipes de saúde, insumos e demais demandas relacionadas à prestação dos serviços públicos. A disponibilização dos veículos contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade, segurança e abrangência dos atendimentos realizados pela rede municipal de saúde.

A solução proposta apresenta viabilidade técnica, operacional e orçamentária. Do ponto de vista técnico, a escolha de veículos tipo minivan com capacidade para 7 (sete) lugares atende às necessidades de transporte identificadas, proporcionando conforto, segurança e flexibilidade nos deslocamentos realizados pela Secretaria.

Sob o aspecto operacional, a aquisição permitirá a ampliação e modernização da frota municipal, reduzindo limitações decorrentes da disponibilidade de veículos e proporcionando melhores condições para a execução das atividades assistenciais e administrativas. Quanto ao aspecto orçamentário, a utilização de recursos estaduais específicos, conforme as resoluções mencionadas, assegura a previsão financeira necessária para a efetivação da contratação.

A contratação encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, planejamento, economicidade, eficiência, eficácia e interesse público, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos e a transparência dos atos administrativos.

Diante do exposto, conclui-se que a presente aquisição constitui medida estratégica e necessária para o fortalecimento da infraestrutura da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para uma gestão pública mais eficiente e capaz de atender às demandas da população. A análise dos aspectos técnicos, operacionais e orçamentários demonstra a pertinência da contratação, recomendando-se o prosseguimento das etapas necessárias para sua efetivação.

XIV- DEFINIÇÃO DO OBJETO

Nesse sentido, constitui-se como objeto do processo:

Aquisição de três veículos automotores novos (zero quilômetro), tipo minivan, com capacidade para 07 (sete) lugares, destinados à composição da frota da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo plotagem (envelopamento) conforme padrão de identidade visual do Estado de Minas Gerais, mediante a utilização de recursos estaduais oriundos das Resoluções nº 9.334/2024, nº 9.867/2024 e nº 10.088/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Paço Municipal "Prefeito Ernesto Romão de Siqueira"

AUTORIDADES COMPETENTES

Aprovamos este Estudo Técnico Preliminar e atestamos sua conformidade às disposições legais.

Botelhos, 17 de julho de 2026.

Bruno Oliveira dos Santos
Agente Administrativo

CAMILA GONÇALVES VILAS BOAS
SECRETÁRIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Paço Municipal "Prefeito Ernesto Romão de Siqueira"

ANEXO A – ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QNTD.	VALOR UN. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	VEÍCULO TIPO MINI VAN 07 LUGARES: veículo automotor novo, tipo mini van, com capacidade para 07 (sete) ocupantes, incluindo o motorista, destinado ao transporte de passageiros. – Especificações gerais: veículo zero quilômetros, ano/modelo vigente na data de entrega; capacidade mínima para 07 lugares (configuração original de fábrica); cor sólida (preferencialmente branca); 04 portas laterais e 01 porta traseira; motorização mínima de 1.6 a 2.0; potência mínima de 100 cv; câmbio automático com no mínimo 06 marchas. – Segurança: airbags frontais (motorista e passageiro); freios ABS com EBD; controle de estabilidade (ESP) e tração (TCS), se disponível na categoria; cintos de segurança de 03 pontos para todos os ocupantes; encostos de cabeça para todos os assentos; sistema ISOFIX para fixação de cadeirinhas; alarme antifurto e travamento central das portas. – Conforto e Conveniência: direção elétrica; ar-condicionado (mínimo dianteiro); vidros elétricos com película insulfilm nas portas dianteiras e traseiras; travas elétricas; banco do motorista com ajuste de altura; banco traseiro rebatível ou bipartido; sistema de som com rádio AM/FM, entrada UBS e Bluetooth; computador de bordo. – Dimensões e Capacidade: porta-malas com capacidade compatível para uso com 07 ocupantes (mínimo aceitável conforme categoria); tanque de combustível mínimo de 40 litros. – Garantia e Assistência: garantia mínima de 03 (três) anos de fábrica; rede de assistência técnica autorizada no território nacional. – Documentação e Entrega: veículo deverá ser entregue emplacado e licenciado; manual do proprietário em português; todos os equipamentos obrigatórios conforme legislação vigente do CONTRAN. – Os veículos deverão ser entregues devidamente plotados, mediante envelopamento completo, conforme padrões de identidade visual e especificações técnicas estabelecidas pelo Estado de Minas Gerais, incluindo layout, cores, logotipos e demais elementos obrigatórios. A plotagem deverá ser executada por conta da contratada, previamente à entrega dos veículos, atendendo integralmente às diretrizes vigentes no momento da contratação.	UN	03	R\$ 146.142,98	R\$ 438.428,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Paço Municipal "Prefeito Ernesto Romão de Siqueira"

ANEXO A – ORÇAMENTO LE MANS





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Paço Municipal "Prefeito Ernesto Romão de Siqueira"



LE MANS CAMPINAS E VEICULOS

CNPJ 04.427.821/0015-65 ENDEREÇO AVENIDA JOÃO PINHEIRO, 2190, CENTRO – POÇOS DE CALDAS/MG

C3 AIRCROSS SHINE T200 130 CV 7 LUGARES 2026

QUANTIDADE: 5 UNIDADES

VALOR COM DESCONTO DE CADA UNIDADE: R\$ 142.990,00 NA COR BRANCA

VALOR TOTAL: R\$ 714.950,00

ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: VEÍCULO 0KM COM CAPACIDADE DE 7 LUGARES, COR BRANCA, FLEX, MOTOR 1.0 T200 DE 130 CAVALOS (CORRESPONDE A UM MOTOR 1.8 ASPIRADO), BANCOS EM COURO, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA, MULTIMÍDEA DE 10,6 POLEGADAS, VIDROS ELETRICOS, CAMBIO AUTOMATICO CVT DE 7 VELOCIDADES, CINTOS DE SEGURANÇA DE 3 PONTAS, ALARME, RODAS DIAMANTADAS ARO 16, FREIOS ABS, 4 AIRBAGS (FRONTAIS E LATERAIS), COMPUTADOR DE BORDO E AJUSTE DE DA MULTIMIDEA NO VOLANTE, DRLS EM LEDS, FARÓIS DE NEBLINA.

PRAZO DE ENTREGA: 60 DIAS A PARTIR DA DATA DO PEDIDO.

POÇOS DE CALDAS 07/03/2026
LARISTON LIPÍO NASCIMENTO
CONSULTOR DE AUTOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Paço Municipal "Prefeito Ernesto Romão de Siqueira"

ANEXO B – ORÇAMENTO RITMO





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Paço Municipal "Prefeito Ernesto Romão de Siqueira"



POÇOS DE CALDAS, 07 DE ABRIL DE 2026

Orçamento para Aquisição de Veículo

CLIENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

CNPJ:17.847.641.0001-89

Marca: CHEVROLET

Modelo: SPIN LTZ 7 LUGARES 2026

PRAZO DE ENTREGA: APROXIMADAMENTE 20 DIAS.

CAMBIO: AUT **Ano/modelo:** 2026 **COR:** BRANCO

Itens de série:

7 lugares / 6 airbags / Alarme Anti-furto / Assistente de partida em acive / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Luzes indicadoras de direção laterais / Regulagem de altura dos faróis / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Alavanca do freio de mão com detalhe cromado / Maçanetas externas na cor do veículo / Painel de instrumentos digital de 8" configurável / Parachoques pintados na cor do veículo / Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16" / Trava elétrica da tampa de combustível / Coluna de direção com regulagem em altura / Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura / Fechamento automático pela chave / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Banco da segunda fileira correção / Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira / Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura / Molduras de proteção lateral na cor preta / Antena no Teto / Volante com 3 raios e detalhes na cor cinza / Controles de Rádio e do Celular no Volante / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 11", integração com smartphones* através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM/FM, Função Audio Streaming / Conjunto de alto falantes - 4 unidades / Entrada USB dupla (tipo A e Tipo C) / Entrada USB dupla para o banco traseiro (tipo A, apenas Carregamento) / Luz de condução diurna em LED / Faróis dianteiros em LED / Lanterna em LED / Alerta de frenagem de emergência / OnStar / Wi-Fi embarcado no veículo para até 7 dispositivos eletrônicos** / Rack de teto na cor prata / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Câmera de ré digital / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select" / Controlador de velocidade de cruzeiro com comandos no volante / Dutos de ar para o banco traseiro no console central / Roda de alumínio aro 16" / Bancos híbridos (tecido e revestimento premium) / Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade / Sensor de estacionamento traseiro / Volante com revestimento premium / Easy Start - Partida sem chave / Ar-condicionado digital automático / Terceira fileira de assentos com banco rebatível.

Valor: R\$143.211,00 (CENTRO E QUARENTA E TRES MIL E DUZENTOS E ONZE REAIS) com desconto para CNPJ.

Valido para 01 unidade.

*VALOR SUJEITO A ALTERAÇÃO.

RITMO VEICULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ:00.273.286/0003-40

Amanda Marcondes

Consultor de Vendas

Tel: +55 35 3729-8000 – CEL (35)9 9855 1136



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Paço Municipal "Prefeito Ernesto Romão de Siqueira"



Ritmo Veículos e Peças Ltda – Avenida João Pinheiro, 2087, Jardim Country Club – Poços de Caldas – MG
Telefone (35) 3729-8011 / 99827-1139

Ritmo Veículos e Peças Ltda – Avenida João Pinheiro, 2087, Jardim Country Club – Poços de Caldas – MG
Telefone (35) 3729-8011 / 99827-1139



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Paço Municipal "Prefeito Ernesto Romão de Siqueira"

ANEXO C – CESTA DE PREÇOS

Município de BOTELHOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ID
127755

DATA
16/04/2026

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

VALOR TOTAL
R\$ 456.683,82

OBJETO

Aquisição de veículos mini van de sete lugares

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	SIMILARES	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS	BLL	PNCP	COMPRAS GOV	MEDIA ARITMETICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 001	Veículo automotor, tipo mini van, zero quilômetros, 7 lugares	UN 3,00	149.000,00	161.950,00	152.899,00	144.474,00	152.604,61	152.440,00	152.227,94 456.683,82	5,37%
Valor total do anexo após análise			447.000,00	485.850,00	458.697,00	433.422,00	457.813,83	457.320,00	R\$ 456.683,82	
Valor total geral do anexo			447.000,00	485.850,00	458.697,00	433.422,00	457.813,83	457.320,00		



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Página 1/1
MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS 127755
FABRICIO F. COSTA LTDA
53.177.225/0001-84